



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2027

Capítulo I – Das Disposições Preliminares e do Regime de Ensino

Art. 1º. O Reitor da Faculdade Infnet Rio de Janeiro, instituição de ensino superior mantida pela Infnet Educação S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas reguladoras para o Processo Seletivo Vestibular 2027, voltado ao provimento de vagas nos seus cursos de graduação presenciais para o ano letivo de 2027.

Art. 2º. A Faculdade Infnet adota o regime trimestral intensivo de ensino, estruturando seu calendário acadêmico em quatro trimestres letivos por ano civil. Em decorrência dessa organização curricular dinâmica, o ingresso de novos estudantes ocorrerá de forma programada em múltiplos períodos de entrada ao longo do ano de 2027, condicionado à existência de vagas remanescentes e à viabilidade de abertura de turmas específicas para cada turno e programa de ensino.

Art. 3º. Todas as aulas e atividades práticas dos cursos presenciais abrangidos por este Edital serão ministradas exclusivamente nas instalações físicas e laboratórios de tecnologia da Faculdade Infnet, localizados na Rua São José, nº 90, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em espaço situado junto à estação de metrô da Carioca.

Parágrafo único. O modelo pedagógico da instituição baseia-se na integração das metodologias de Aprendizado Baseado em Projetos (Project Based Learning - PBL) e Aprendizado Baseado em Competências (Competency Based Learning - CBL). As atividades de ensino ocorrem em laboratórios equipados com workstations individuais

de alta performance, onde o discente é avaliado pela entrega de projetos práticos alinhados com as demandas reais do mercado corporativo de tecnologia.

Capítulo II – Dos Cursos Oferecidos e do Quadro de Vagas

Art. 4º. Os cursos de graduação presencial oferecidos neste processo seletivo são regularmente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), contando com portarias de autorização e reconhecimento específicas que atestam a qualidade de ensino da Faculdade Infnet.

Art. 5º. Para o ano letivo de 2027, as vagas autorizadas são distribuídas de acordo com as especificidades técnicas de cada programa, turnos de funcionamento e modalidades de ingresso, conforme estabelecido no quadro de distribuição a seguir:

Graduação	Grau Acadêmico	Turno	Vagas				
			Vestibular	ProUni	Processos Internacionais	ENEM	Total
Engenharia de Software	Bacharelado	Diurno	35	5	2	8	50
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Diurno	35	5	2	8	50
Engenharia de Computação	Bacharelado	Diurno	35	5	2	8	50

§1º. O curso de graduação em Engenharia de Software possui carga horária total de 3.943 horas, distribuídas ao longo de 4 (quatro) anos de formação, equivalentes a 16 trimestres letivos.

§2º. O curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas possui duração regular de 2,5 (dois anos e meio) de formação, correspondendo a 10 trimestres letivos.

§3º. O curso de graduação em Engenharia de Software possui carga horária total de 4.323 horas, distribuídas ao longo de 5 (cinco) anos de formação, equivalentes a 20 trimestres letivos.

Capítulo III – Das Modalidades de Ingresso e do Processo de Inscrição

Art. 6º. O candidato ao ingresso nos programas de graduação da Faculdade Infnet poderá concorrer por meio de uma ou mais das seguintes modalidades seletivas, indicando sua preferência no ato de preenchimento do formulário de inscrição:

1. Exame Vestibular: Seleção mediante provas compostas por questões objetivas, discursivas e redação.
2. Aproveitamento do Resultado do ENEM: Utilização de nota obtida nas edições do Exame Nacional do Ensino Médio entre os anos de 2020 e 2026.
3. Processos Seletivos Internacionais: Ingresso de diplomados por meio de exames e certificações de conclusão de ensino médio emitidos por instituições estrangeiras regulamentadas e previstas neste Edital.
4. Acesso para Portadores de Diploma de Ensino Superior: Destinado a candidatos já graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.
5. Programa Universidade para Todos (ProUni): Preenchimento de vagas por meio de seleção nacional unificada gerida pelo Ministério da Educação.

Art. 7º. As inscrições serão efetuadas de forma exclusivamente online, por meio do portal oficial de admissões da Faculdade Infnet (<https://faculdadeinfnet.com.br/admissao-graduacao/>).

Art. 8º. No formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente:

1. Preencher todos os dados cadastrais solicitados, incluindo número ativo de CPF e documento de identidade oficial com foto.
2. Indicar o curso de seu interesse.
3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), por meio de sistema eletrônico de cobrança bancária ou transação instantânea Pix disponível no portal do candidato.

Parágrafo único. A inscrição somente será considerada confirmada e homologada após a validação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Candidatos

participantes do Exame Nacional do Ensino Médio ou de certificações internacionais que desejarem concorrer concomitantemente pelo Vestibular Tradicional deverão realizar o pagamento único da taxa de inscrição.

Capítulo IV – Do Ingresso por Aproveitamento do ENEM

Art. 9º. A Faculdade Infnet reserva vagas específicas para candidatos que desejem utilizar os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como via de ingresso direto.

Art. 10º. Para concorrer às vagas reservadas para o ENEM, o candidato deverá informar, no ato de inscrição, o número de registro de sua participação em uma das edições do exame ocorridas entre os anos de 2020 e 2026, autorizando expressamente a instituição a consultar suas notas junto ao banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Art. 11º. Para apuração dos resultados dos candidatos às vagas reservadas para o ENEM, será apurada a média dos seus resultados, ponderada por pesos conforme a tabela a seguir:

Prova do ENEM	Peso
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5
Matemática e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Redação	3

§1º. O resultado nas provas do ENEM elimina o candidato cujos resultados apresentarem as seguintes características:

- i. obtiver nota bruta inferior a 550 na Redação;

§2º. Os candidatos considerados aptos serão ranqueados em ordem decrescente de pontuação ponderada para as opções de curso escolhidas, ocorrendo o preenchimento das vagas até o limite estabelecido no Quadro de Vagas deste Edital.

Capítulo V – Do Ingresso por Processos Seletivos Internacionais

Art. 12º. Candidatos diplomados no Ensino Médio por meio de sistemas de ensino estrangeiros regulamentados poderão solicitar o ingresso direto e a dispensa de realização do exame vestibular convencional. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de sua certificação internacional e do histórico escolar equivalente no portal do candidato.

Art. 13º. O ingresso por esta modalidade está condicionado à obtenção dos índices de desempenho acadêmico mínimos estabelecidos para cada um dos exames de certificação internacional aceitos pela instituição, conforme dispostos a seguir:

Certificação Internacional Aceita	Pontuação Mínima para Elegibilidade
Abitur (Alemanha)	Pontuação final geral igual ou inferior a 2,5 pontos
Baccalauréat Général - BAC (França)	Pontuação final geral igual ou superior a 12 pontos
International Baccalaureate - IB Diploma	Pontuação acumulada igual ou superior a 30 pontos
Advanced Placement - AP (EUA)	Pontuação igual ou superior a 3 pontos em cada teste de área
Scholastic Aptitude Test - SAT (EUA)	Pontuação geral acumulada igual ou superior a 1.250 pontos

§ 1º. Os candidatos elegíveis deverão realizar entrevista presencial ou remota obrigatória com a coordenação de admissão da instituição, com a finalidade exclusiva de comprovar proficiência prática e fluidez de comunicação em Língua Portuguesa.

§ 2º. Os documentos de certificação e históricos escolares emitidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada e com o devido apostilamento de Haia, exceto nos casos previstos em acordos internacionais específicos ou dispensas concedidas pela Secretaria de Registro Acadêmico da instituição.

Capítulo VI – Do Exame Vestibular

Art. 14º. O Exame Vestibular da Faculdade Infnet será realizado presencialmente na instituição, na Rua São José, nº 90 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com dois dias de provas conforme datas e horários a seguir:

- Dia 1: 16/10/2026, das 14h às 18h.
- Dia 2: 17/10/2026, das 9h às 13h.

Parágrafo único. O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los em envelope plástico, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, sob pena de eliminação do Vestibular. O telefone celular deverá ser desligado, incluindo seus alarmes, antes de o envelope ser lacrado, identificado pelo candidato e colocado embaixo da carteira.

Art. 15º. O candidato será submetido a rigorosos protocolos de segurança e integridade durante a execução do exame, acarretando a desclassificação e eliminação sumária do processo seletivo em caso de descumprimento de qualquer uma das seguintes diretrizes:

1. Portar, utilizar ou manter acessíveis dispositivos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartwatches, tablets, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos de comunicação, mesmo que desligados, sob pena de eliminação imediata.
2. Consultar livros, anotações, manuais, calculadoras (exceto se expressamente autorizadas em edital), ou qualquer outro material de apoio impresso ou manuscrito não fornecido pela organização do processo.
3. Comunicar-se, de forma verbal, escrita ou por sinais, com outros candidatos ou terceiros, bem como tentar obter ou fornecer auxílio para a resolução das questões da prova.
4. Ausentar-se da sala de prova sem a autorização expressa do fiscal, ou desrespeitar as instruções e orientações estabelecidas pela equipe de fiscalização durante todo o período de duração do certame.

5. Recusar-se a apresentar documento oficial de identidade original com foto ou não submeter seus pertences pessoais à conferência da fiscalização, sempre que solicitado.

Capítulo VII – Das Provas, Critérios de Avaliação e Desempate

Art. 16º. O Exame Vestibular é composto por dois dias de provas. No primeiro dia de provas haverá questões objetivas e discursivas de Matemática, Física e suas tecnologias. No segundo dia haverá uma Redação e avaliações objetivas de Língua Portuguesa, Inglês e Raciocínio Lógico. As provas abrangem os conteúdos comuns obrigatórios do núcleo do Ensino Médio.

Art. 17º. A distribuição de questões e pontuações para fins de cálculo da Nota Final do candidato está estruturada de forma padronizada de acordo com a tabela a seguir:

Dia de Prova	Tema	Tipo de Questões	Número de Questões	Valor por Questão	Nota Máxima por Prova
Dia 1	Matemática e suas Tecnologias	Objetivas	25	4	100
	Física e suas Tecnologias	Objetivas	25	4	100
	Matemática e Física	Discursivas	4	25	100
Dia 2	Português e Inglês	Objetivas	40	2,5	100
	Raciocínio Lógico	Objetivas	20	5	100
	Redação	Discursiva	1	100	100

Art. 18º. Para todos os efeitos legais e de classificação, a Nota Final do candidato no Exame Vestibular será obtida a partir do cálculo da média aritmética das notas brutas obtidas em cada uma das provas de disciplinas, expressa com uma casa decimal na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

Art. 19º. Serão aplicados critérios de eliminação direta para assegurar o nível acadêmico de ingresso e o prestígio acadêmico da instituição. Será considerado

reprovado e eliminado do processo seletivo o candidato que incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

- Faltar a qualquer uma das provas;
- Obter nota bruta igual a zero em qualquer uma das provas;
- Obter nota bruta inferior a 55 (cinquenta e cinco) pontos na prova de Redação.

Art. 20º. No caso de candidatos que apresentarem idêntica Nota Final, o desempate para fins de classificação e preenchimento de vagas obedecerá rigorosamente à seguinte ordem de precedência de notas brutas por disciplina:

1. Maior nota na prova objetiva de Matemática e suas Tecnologias
2. Maior nota na prova objetiva de Física e suas Tecnologias.
3. Maior nota na prova discursiva de Redação.
4. Maior nota na prova discursiva de Matemática e Física.
5. Maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico.
6. Maior nota na prova objetiva de Português.
7. Maior nota na prova objetiva de Inglês.
8. Candidato com maior idade cronológica registrada.

Capítulo VIII – Dos Procedimentos para Matrícula por Fases

Art. 21º. O processo de matrícula acadêmica e financeira dos candidatos classificados e convocados será realizado de forma eletrônica, observando as fases de habilitação estabelecidas pela Secretaria de Admissão e Registro Acadêmico da Faculdade Infnet.

Art. 22º. O processo de registro acadêmico e matrícula divide-se em fases de habilitação obrigatórias, conforme detalhado a seguir:

Fase do Processo de Matrícula	Ação Obrigatória do Candidato Convocado	Documentação e Pré-requisitos Exigidos
Fase I: Habilitação Digital	Envio de documentos de identificação pessoal e assinatura contratual.	CPF, Documento de Identidade, Certidão de Nascimento, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio, e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado eletronicamente.
Fase II: Habilitação Financeira	Comprovação do pagamento da primeira parcela da anuidade.	Comprovante bancário de adimplemento da primeira parcela da trimestralidade vigente.
Fase III: Homologação e Registro	Validação documental e geração do número de matrícula definitivo.	Conferência interna pela Secretaria de Registro. Emissão do registro de matrícula definitivo e liberação de prazo de até 90 dias para entrega de pendências acessórias de documentos.

Art. 23º. A perda de prazos estabelecidos para a conclusão de qualquer uma das fases de matrícula ou a não comprovação do pagamento da primeira cota financeira nas datas indicadas no calendário unificado resultará na perda irrevogável do direito à vaga obtida no processo de classificação, com a imediata convocação do candidato seguinte na lista de reclassificação.

Capítulo IX – Das Mensalidades, Valores e Bolsas de Estudo

Art. 24º. Os valores das mensalidades e condições de pagamento dos serviços educacionais correspondentes aos diferentes cursos estão publicados no site da Instituição, nas páginas de cada um dos programas.

Art. 25º. Poderão ser oferecidas bolsas de estudos para os candidatos que obtiverem melhor desempenho, seja pelo exame vestibular, seja pelo resultado do ENEM, a critério da Instituição, devendo esta comunicação ser publicada no site da Faculdade Infnet, em edital específico.. Da mesma forma, também poderão ser oferecidas bolsas de estudos a partir de critérios sociais, mediante regras e critérios que também deverão ser publicados.

Capítulo X – Do Calendário do Processo Seletivo Vestibular 2027

Art. 26º. As etapas reguladoras, períodos de realização de exames, divulgação de listas de classificação e fases de matrículas para o ingresso de alunos no primeiro trimestre do ano letivo de 2027 obedecerão rigorosamente ao seguinte cronograma unificado de atividades:

Etapas do Certame / Atividade Regulamentar	Período de Realização	Local
Inscrições pela Internet	De 12/08/2026 a 13/10/2026	Portal de Admissões da Faculdade Infnet
Exame Vestibular Presencial, Dia 1	16/10/2026, 14h às 18h	Auditório Vinton Cerf, Instituto Infnet
Exame Vestibular Presencial, Dia 2	17/10/2026, 9h às 13h	Auditório Vinton Cerf, Instituto Infnet
Resultado Oficial e 1ª Convocação para Matrículas	De 26/10/2026 a 09/11/2026	Portal Infnet Online
2ª Convocação para Matrículas	De 10/11/2026 a 30/11/2026	Portal Infnet Online
Novas Convocações de Matrículas conforme existência de vagas	A partir de 01/12/2026	Portal Infnet Online

Início das Aulas (1º Trimestre Letivo)	22/02/2027	Instituto Infnet
--	------------	------------------

Art. 27º. Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes da interpretação ou execução das normas constantes neste Edital serão resolvidos em caráter definitivo pela Comissão de Admissão e pela Reitoria da Faculdade Infnet.

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2026.

Eduardo Augusto de Andrade Ramos

Reitor da Faculdade Infnet Rio de Janeiro